



**3º ADITAMENTO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2016**

**Processo nº 10120/2016**

**3º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA, À POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-89, e **FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0001-24, com sede na Rua João Ramalho, nº 182, São Paulo/SP, ora denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Procuradores, **PADRE JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.877.853-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 014.712.388-73 e, **PADRE DOUTOR JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.464.328 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.370.258-90, resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a alteração de Cláusula e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2016, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível, Família, Infância e Juventude Cível, Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD, bem como em demandas coletivas, conforme plano de trabalho (Anexo I), parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -**

Fica alterada parte da redação dos incisos XVII, XVIII, XXXIV, XXXV, XLII e XLIII, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração nº 06/2016, que passam a contar com a seguinte previsão:

XVII. Manter, durante a vigência deste **TERMO**, o atendimento e a prestação do serviço, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, nos termos do plano de trabalho;

XVIII. Atender, diariamente, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local físico e em sítio da internet quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XXXIV. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, garantindo-lhes:

a) atendimento por ordem de chegada ou de apresentação eletrônica/não presencial da demanda, quando necessário, com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;

b) local de espera sentada;

c) parlatórios reservados ou segurança do sigilo das comunicações não presenciais, inclusive por meio eletrônico;

d) horário fixo de atendimento;





XXXV. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto, inclusive a implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais / eletrônicos de atendimento e participação em atos judiciais;

XLII. Manter em sua sede e em ambiente eletrônico/não presencial, quando necessário, durante o horário fixado no **TERMO**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela DEFENSORIA e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLIII. Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis, incluindo o atendimento ao usuário e participação em atos processuais med ante mecanismos não presenciais / eletrônicos, quando necessário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência do **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 03 de outubro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 82.923,90 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 1.243.858,50 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item





33.50.39-77, do orçamento de 2020 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA  
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 02 de Outubro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE SÃO PAULO**

Ana Paula Grillo  
Consultora Jurídica Chefe  
Procuradora da Fundasp

**JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR**  
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

**JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**  
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

TESTEMUNHAS:

1. Karina Martinez Cidre Joaqui  
Nome: Oficial de Defensoria Pública  
RG: 37.009.232-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**Plano de trabalho - 3º Aditamento - Termo de Colaboração n. 06/2016 -  
Processo 10120/2016**

**Unidade Executora: Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns"  
Faculdade de Direito da PUC/SP**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Entidade: FUNDAÇÃO SÃO PAULO**

CNPJ: 60.990751.0001/24

Endereço: Rua João Ramalho, nº182, Perdizes C:dade: São Paulo, SP

CEP: 05008-000

Telefone: (11) 3670-3315

E-mail: fundacaosaopaulo@pucsp.br

**1.2 Representante:**

Cargo: Secretários Executivos da Fundação São Paulo

Nome: José Rodolpho Perazzolo

RG nº: 9.464.328 SSPSP

CPF nº: 073.370.258-90

Nome: João Julio Farias Junior

RG nº: 13.877.853 SSP/SP

CPF nº: 014.712.388-73

E-mail: fundacaosaopaulo@pucsp.br

**1.3 Responsáveis pela Execução:**

**Prof. Dr. Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga**

Cargo: Coordenador

RG nº: 28.777.822-8

CPF nº: 296.809.068-25

e-mail: [algonzaga@pucsp.br](mailto:algonzaga@pucsp.br)

**Profa. Dra. Carolina Magnani Hiromoto**

Cargo: Coordenadora

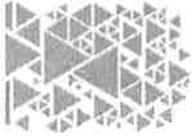
RG nº: 15.860.955-4

CPF nº: 143.016.468-92

e-mail: [cmagnani@pucsp.br](mailto:cmagnani@pucsp.br)

**2. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da  
parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as  
atividades ou projetos e metas a serem atingidas)**





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso da Cidade de São Paulo, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas do (\*) direito à cidade e o direito à moradia, inclusive ações possessórias coletivas, bem em qualquer caso envolvendo a tutela de direitos humanos e interesses coletivos da população hipossuficiente e nas áreas do (\*\*) Direito de Família, Cível e Penal (no tocante à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) à população hipossuficiente das **regiões Norte/Sul Leste/oeste da Cidade de São Paulo**, no caso da Tutela Coletiva e da população hipossuficiente pertencentes à jurisdição do **Foro Regional de Pinheiros e Santana, ordinariamente, e, excepcionalmente, do Foro da Lapa e de outras Unidades da Comarca da Capital, desde que previamente acordado entre as partes**, no caso da Tutela Individual.

### **3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

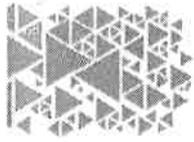
#### **A- Na TUTELA COLETIVA**

**META 1-** Através da Assessoria de Convênios, e após solicitação do Núcleo de Habitação e Urbanismo, a Defensoria Pública poderá submeter ao Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, **1 (um) novo caso a cada mês, no total de 7 (sete) casos anualmente**, sobre o direito à cidade e o direito à moradia, inclusive ações possessórias coletivas, em qualquer caso envolvendo a tutela de direitos e interesses coletivos das comunidades dos moradores de assentamentos informais (cortiços, favelas, loteamentos irregulares, ocupações etc.).

**META 1.1** - Nos limites do quantitativo acima descrito, poderão ser encaminhados, pela Assessoria de Convênios, casos de demandas coletivas oriundas dos demais Núcleos Especializados da Defensoria Pública, que versem sobre a proteção aos direitos humanos de forma geral.

**META 1.2** - Ainda dentro do referido quantitativo, também poderá ser computada como meta a atuação coletiva de proteção aos direitos humanos em geral referentes a demandas espontâneas assumidas pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

Evaristo Arns, desde que haja prévia comunicação e concordância da Assessoria de Convênios da Defensoria Pública.

**META 2** - No âmbito de intervenção social, serão realizadas oficinas **presenciais e remotas** de formação em Direitos Humanos e discussão sobre ofertas de serviços públicos com as quais se propõe a trabalhar para 400 pessoas no período de 01 (um ano).

**DESTAQUE 1:** Cumpre observar que para garantir a aplicação da metodologia proposta (Anexo 1), assegurando atividades in loco e participativas, cada grupo de 300 famílias corresponderá a 1 (um) caso da meta global acima mencionada.

**DESTAQUE 2:** os serviços serão prestados de forma inter e multidisciplinar, com atuação ampla e aprofundada em cada uma das comunidades atendidas, o que implica em, além das ações sociais, judiciais e extrajudiciais, atividades de formação por meio de oficinas, assembleias e reuniões com grupos de moradores, lideranças locais e associações, utilizando a educação popular como instrumento metodológico estratégico.

**DESTAQUE 3:** no intuito de contribuir ativamente na elaboração de políticas públicas que promovam o direito à cidade e à moradia, o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns atua de forma significativa e destacada no Conselho Municipal de Habitação, como representante do segmento das Universidades – Sociedade Civil. Nesse espaço de gestão participativa, poderá apresentar demandas das comunidades que atende.

#### ➤ DEFINIÇÃO DE CASOS

Para que se alcancem os resultados almejados, os casos de atendimento coletivo que ficarão sob a responsabilidade da **ENTIDADE PLEITEANTE**, serão definidos pelos Núcleos Especializados da **DEFENSORIA**, em conjunto com a mesma, guardados os limites da autonomia profissional, de organização, política, os limites territoriais e a logística e metodologia a serem executadas.

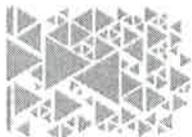
Os casos poderão ser localizados em qualquer região da cidade e o envio dos mesmos observará a alternância de regiões (Norte/Leste; Centro/Sudeste; Sul), considerando compatibilizar o tempo, as possibilidades e os limites de transporte e deslocamento para o local e a carga horária de trabalho da Equipe.

#### ➤ REUNIÕES COM OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA

Para o planejamento e desenvolvimento das atividades de orientação e atendimentos jurídicos coletivos, serão realizadas reuniões bimestrais de trabalho com o Núcleo de Habitação e Urbanismo. Poderão também ser realizadas reuniões com os demais Núcleos Especializados da Defensoria, caso haja necessidade. As visitas e reuniões que serão realizadas junto às comunidades atendidas pelo **Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”** durante as semanas de cada mês, poderão ser acompanhadas pelos Defensores membros dos aludidos Núcleos.

#### ➤ ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO JURÍDICO COLETIVO PARA GRUPOS VULNERÁVEIS MULHERES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

Fortalecer a educação em direitos humanos para conhecimento, reivindicação e afirmação de direitos, é um caminho acertado para contribuir para a efetiva realização da democracia e da cidadania de forma muito eficaz. Trabalhar com a questão a partir do local de moradia permite uma atuação descentralizada e articulada com movimentos sociais locais, de forma a fomentar a discussão, defesa e garantia dos direitos de todos os moradores.

## **B- Na TUTELA INDIVIDUAL (Área do Contencioso)**

**META I** – realização de **240 (duzentos e quarenta) atendimentos novos por mês** encaminhados pela **DEFENSORIA**, considerado o mês com média de 21 dias úteis, no limite de 5 casos por dia, de segunda à sexta-feira.

Os **240** casos novos mensais serão compostos da seguinte forma:

- **100 curadorias<sup>1</sup>**
- **22 casos cíveis** lato sensu (cível/família) do Fórum de Santana (se, no mês, houver casos de colidência de ações relativas à Infância e Juventude Cível, ainda que das Varas da Infância e Juventude dos Foros Regionais da Lapa ou de Pinheiros, estes poderão ser encaminhados dentro do presente quantitativo)
- **50 casos diversos, preferencialmente**, dos Fóruns Regionais de Pinheiros e Santana, podendo, eventualmente, ocorrer encaminhamentos do Fórum Regional da Lapa
- **8 casos penais** de Violência Doméstica do Fórum Regional do Santana (demanda observada pela Coordenação Regional Criminal e de interesse do Escritório Modelo), com atuação em favor do réu.
- **30 execuções de alimentos** (ajuizamento ou, se não suficiente para o completo atingimento da meta, também defesas) oriundas do Foro Regional de Santana
- **30 casos individuais de demanda espontânea que surgirem do atendimento da Tutela Coletiva.**

### ➤ **Denegação de casos encaminhados**

O Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (Deliberação do CSDP nº 89) na medida do possível, considerando a sujeição da PUC/SP e sua mantenedora FUNDASP, à Lei de Filantropia (que prevê atendimento aos cidadãos com renda de um salário mínimo, per capita). Eventuais denegações serão comunicadas pelo Escritório Modelo formalmente à Coordenação da Regional Norte-Oeste, ou tratando-se de encaminhamento subsidiário de outra Regional, à Coordenação Regional responsável pelo encaminhamento.

**DESTAQUE 1-** A área da Tutela Individual viabilizará os atendimentos de forma multiprofissional e interdisciplinar, visando agilizar o diagnóstico dos casos,

<sup>1</sup> Deverão ser priorizados casos Cíveis e de interesse acadêmico com a diversificação de matéria. Os casos deverão ser encaminhados, preferencialmente, pelos Fóruns de Pinheiros e Santana e, excepcionalmente, pelo Fórum da Lapa.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

otimizar o tempo de estada do beneficiário na sede do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” e, especialmente, garantindo uma análise holística do caso e da situação da(s) pessoa(s) atendida(s).

**DESTAQUE 2-** A **ENTIDADE PLEITEANTE** prima pela notória capacidade e experiência de seus profissionais na Advocacia para Fins Públicos e favorece o aprimoramento constante dos mesmos através de bolsas de estudo para especialização e/ou mestrado ou doutorado nas áreas atinentes à atuação do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns.

### 3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública, a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.*

### 3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

### 3.3 Propositura da ação e elaboração de defesa

A propositura da ação e a elaboração de defesa consistirão na confecção da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos procatórios que o caso concreto requerer.

### 3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

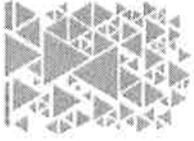
Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais, cobertas pela parceria, tais como:

- a) Atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) Atuação jurídica oral;
- c) Visita orientada;
- d) Análise de autos findos;

e) Elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;

f) Estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

g) Participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais.

### 3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

**3.6 Comarca de atuação:** São Paulo, Capital

### 3.7 Área de atuação:

- Cível
- Família
- Infância e Juventude Cível
- Infância e Juventude Infracional
- Juizado Especial Cível
- Juizado Especial Criminal
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -JVD
- Júri
- Criminal
- VEC
- Demandas Coletivas

#### 3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

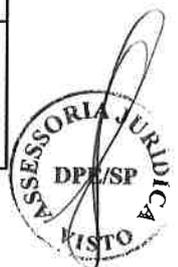
Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD:** atuação no Plantão do JVD em favor do réu, bem como no acompanhamento processual;
- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível;
- **Demandas Coletivas:** consistindo no atendimento às comunidades ou grupo de pessoas, incluindo a adoção de todas as medidas necessárias à conservação de seus direitos, inclusive ações civis públicas, usucapião coletiva, demarcação urbanística e regularização fundiária;

Área	Número de Encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	30 EXECUÇÕES DE ALIMENTOS / MÊS
Cível	100 CURADORIAS, 22 CASOS CÍVEIS e 50 CASOS DIVERSOS / MÊS
Criminal	
Juizado Especial Cível	No caso de causas acima de 20 salários mínimos, pode ser encaminhado e será computado dentro dos encaminhamentos diversos
Juizado Especial Criminal	
Júri	
JVD	8 CASOS/MÊS
VEC	
Infância e Juventude Cível	No caso de colidência de interesses, pode ser encaminhado e será computado dentro dos encaminhamentos cíveis
Infância e Juventude Infracional	
Demanda espontânea	30 CASOS/MÊS
Demandas Coletivas	7 CASOS / ANO
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	210 CASOS INDIVIDUAIS / MÊS 30 DEMANDAS ESPONTÂNEAS / MÊS 7 CASOS COLETIVOS / ANO

#### 4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas dependências do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das segundas às sextas-





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

feiras, no horário das 13h30min às 15h30min, reservando-se parte das tardes para orientações aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

As demandas coletivas envolverão atendimento na própria comunidade e/ou na sede da ENTIDADE PLEITEANTE acima referida, devendo, em ambos os casos, ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

## 5. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por (verificar itens '6.2' e seguintes do Edital):

(02) coordenadores do projeto

(12) advogados

(21) estagiários de Direito

(01 ) psicólogo

(04 ) assistentes sociais

(01 ) arquiteto

(01 ) estagiário de psicologia

(07 ) estagiários de assistência social

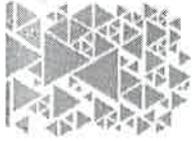
A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

## 6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias, considerada a carga horária de 20 ou 30 horas semanais.

<b>6.1 ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
Advogado (20 horas)	2	R\$ 2.414,39	R\$ 4.828,78
Advogado (30 horas) apenas na hipótese previstas nos itens 6.2, parágrafo segundo, e 6.3 do edital.	10	R\$ 3.621,57	R\$ 36.215,70
Estagiário de Direito	21	R\$ 710,48	R\$ 14.920,08
<b>TOTAL 6.1 =</b>			<b>R\$ 55.964,56</b>





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

<b>6.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
Psicólogo	1	R\$ 3.195,60	R\$ 3.195,60
Assistente Social (30 horas)	4	R\$ 3.195,60	R\$ 12.782,40
Estagiário de Psicologia	1	R\$ 710,48	R\$ 710,48
Estagio de Assistência Social	7	R\$ 710,48	R\$ 4.973,36
Engenheiro/Arquiteto	1	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40
<b>TOTAL 6.2 =</b>			<b>R\$ 23.792,24</b>

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2) =</b>	<b>R\$ 79.756,80</b>
--	----------------------

## 7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

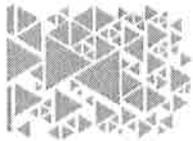
### 7.1 Despesas mensais:

<b>Discriminação das despesas</b>	<b>Valor</b>
Material de expediente/Impressos	
Serviço de Segurança/Porteiro	R\$ 8.959,51
Serviços de limpeza	R\$ 3.550,49
Energia Elétrica	R\$ 1.970,00
telefonia	R\$ 1.000,00
Aluguel de imóvel	R\$ 27.811,12
água	R\$ 126,00
<b>TOTAL 7.1 = R\$</b>	<b>R\$ 43.417,12</b>

### 7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP - CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.puesp.br/fundasp

responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

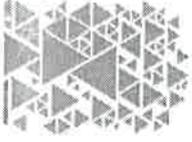
INSS	R\$11.830,58
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 1.046,69
ISS	R\$ 2.957,64
<b>TOTAL 7.2 =</b>	<b>R\$ 15.834,91</b>
<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1+7.2)</b>	<b>R\$ 59.252,03</b>

**Outras formas de contrapartida:**

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **FUNDASP**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua João Ramalho, 295, no Bairro Perdizes, em São Paulo, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams, devendo ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais / eletrônicos.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

### 8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

<b>TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=</b>	<b>R\$ 139.008,83</b>
-----------------------------------	-----------------------

- a) **57,37% (cinquenta e sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 79.756,80** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
- b) **42,63% (quarenta e dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento)** serão providos pela **FUNDASP**, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 59.252,06** (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos);
- c) A Defensoria Pública se compromete a reembolsar percentual dos custos da contrapartida, limitado a **R\$ 3.167,10** mensais, mediante a comprovação do gasto;

### 9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

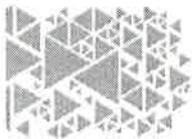
O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

### 10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.





Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

## 11. DO PRAZO

O aditamento vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, com início em 03 de outubro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2022.

São Paulo, 02 de Outubro de 2020.

*Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga*

**Prof. Dr. Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga**  
Responsável pela Execução

**Profa. Dra. Carolina Magnani Hiromoto**  
Responsável pela Execução

**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula Grillo  
Consultora Jurídica Chefe  
Procuradora da Fundasp

**João Julio Farias Junior**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

